

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1517 de 28.06.02

DECRETO Nº 10.672/02
de 19 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

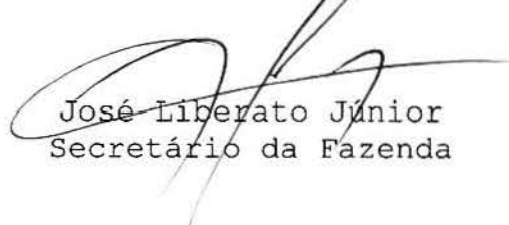
DECRETO 10.672

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de junho
do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos